

Relatório Final

Audiência Pública 06

Audiência Pública sobre Mecanismos Financeiros de
Regulação - Coparticipação e Franquia

JULHO/2018
DIDES/ANS

Sumário

I - Introdução	3
I – Participantes	4
II – Dados estatísticos sobre as contribuições apresentadas	5
V – Conclusão	8
V – Links	8

I - Introdução

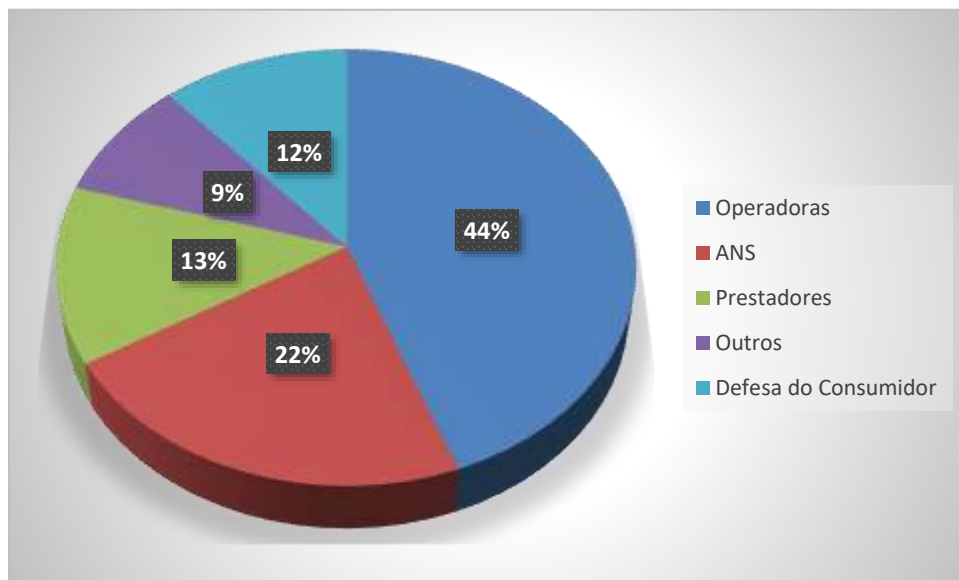
No dia 20 de março de 2017, das 10 às 17 horas, foi realizada, na Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – Av. General Justo, 307/9º andares – Centro – Rio de Janeiro, a Audiência Pública nº 06. O encontro contou 136 participantes e teve o objetivo de colher subsídios, informações, sugestões ou críticas relativas a proposta de Resolução Normativa para tratar de Mecanismos Financeiros de Regulação-Coparticipação e Franquia.

De acordo com a Resolução do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU nº 8, de 3 de novembro de 1998, a **coparticipação** é a parte efetivamente paga pelo consumidor à operadora de plano ou seguro privado de assistência à saúde e/ou operadora de plano odontológico, referente à realização do procedimento, enquanto que a **franquia** é o valor estabelecido no contrato de plano ou seguro privado de assistência à saúde e/ou odontológico, até o qual a operadora não tem responsabilidade de cobertura, quer nos casos de reembolso ou nos casos de pagamento à rede credenciada ou referenciada

O tema está em debate desde o ano de 2010 e, em 2016, as discussões foram resgatas no [Grupo Técnico Interáreas](#), que contou com participação de representantes entidades de defesa do consumidor, operadoras e prestadores. Ao todo foram realizadas cinco reuniões no sobre o tema. Todo o material referente às reuniões (apresentações, documentos e listas de presença) estão disponíveis no site da ANS, juntamente com a gravação das transmissões do evento.

I – Participantes

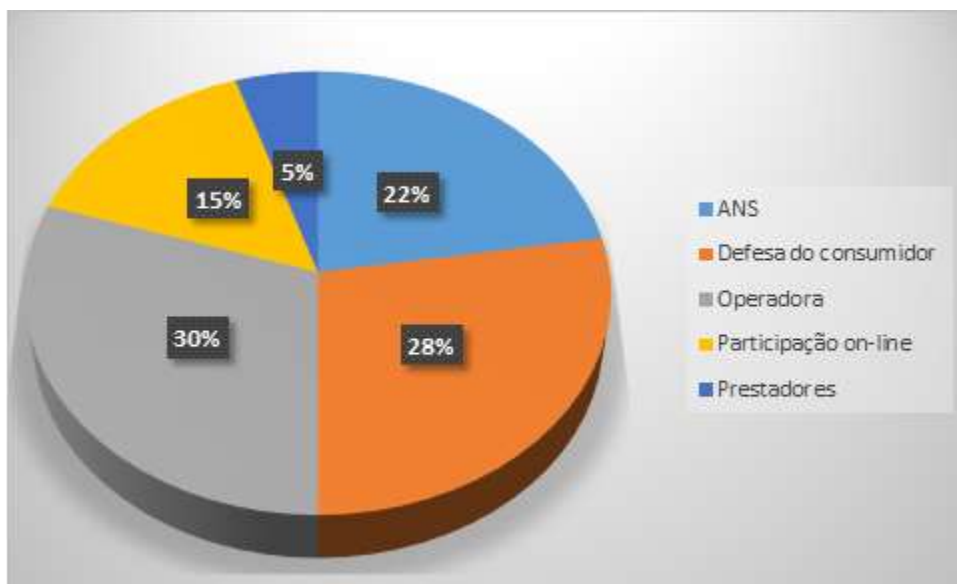
Gráfico 1 – Dos participantes



Os representantes de operadoras de planos de saúde representaram a maior parcela de participantes na Audiência Pública (44%), seguidos pelos servidores da ANS (25%), prestadores (13%) e órgãos de defesa do consumidor (12%).

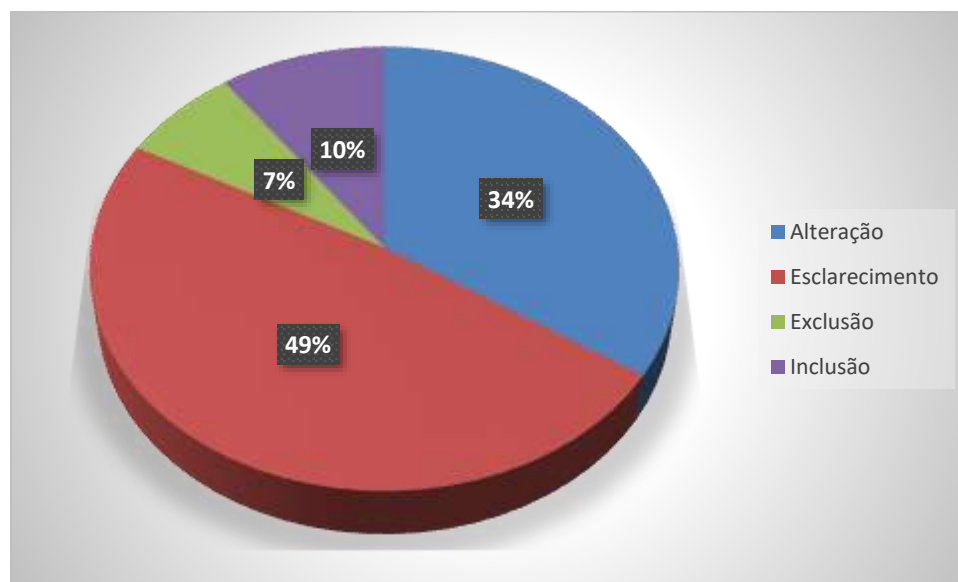
II – Dados estatísticos sobre as contribuições apresentadas

Gráfico 2 – Das contribuições



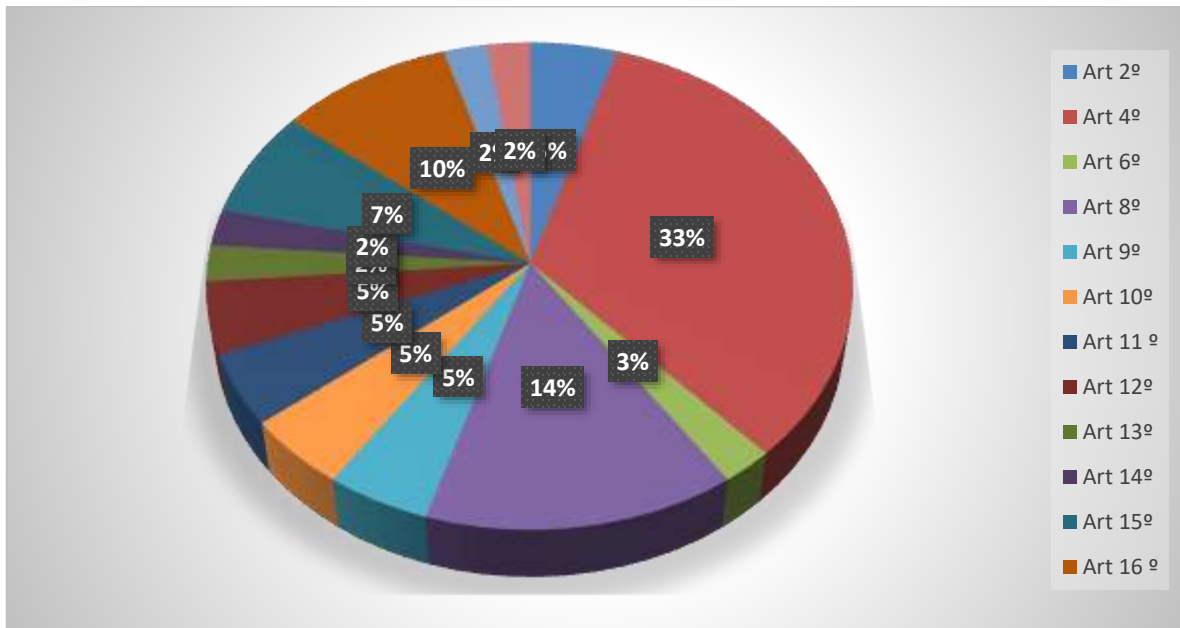
A maior parte destas contribuições (31%), como pode ser observado no Gráfico 2, foram apresentadas pelo segmento “operadoras”. Destaca-se que a Defesa do Consumidor foi representada por entidades, Ministério Público Federal e Estadual. Os prestadores e operadoras são representados tanto pelas entidades como por profissionais ou empresas isoladas. As contribuições categorizadas como “ANS” referem-se a sugestões apresentadas por servidores da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), não vinculados ao processo de elaboração técnica da minuta de normativo. Destaca-se também a participação on-line, visto que a ANS transmitiu a Audiência Pública pelas mídias sociais da ANS (Periscope e Facebook).

Gráfico 3 – Contribuições por tipo de comentário



A maior parte dos comentários (49%), como pode ser observado no Gráfico 3, foram pedidos de **esclarecimento** a respeito do normativo. O segundo maior apelo (34%) foi por **alterações** no texto proposto. Os pedidos de **inclusão** representaram 10%. Apenas 7% das contribuições foram referentes a pedidos de **exclusão** de itens da norma.

Gráfico 4 – Contribuições por artigo do normativo proposto



Os itens da proposta de resolução que concentraram a maioria das sugestões foram o **Artigo 4º, parágrafo 1º** (33%), que definia que o percentual máximo de coparticipação a ser cobrado não poderá ultrapassar 40% do valor do procedimento nas hipóteses abaixo:

- I- Percentual do custo real quando a coparticipação incidir sobre o valor pago pela operadora ao prestador de serviços;
- II -percentual da tabela quando o valor de coparticipação se reportar a uma tabela com valores de referência, independentemente do valor a ser pago pela operadora, ao prestador;

O **Artigo 8º** recebeu 14% das contribuições. O item tratava da “cobrança de coparticipação ao beneficiário referente às consultas marcadas e não realizadas em razão da falta não comunicada do mesmo, desde que incorra em desembolso por parte da operadora ao prestador de serviços.”.

A seguir, são destacados os principais pontos das contribuições recebidas e as respectivas considerações da ANS. A gravação da audiência pública está disponível no endereço eletrônico www.ans.gov.br, em “Participação da Sociedade”, no item “Audiências Públicas”.

V – Conclusão

Após a Audiência Pública nº 06, a ANS publicou a [Consulta Pública nº 60](#), que ficou disponível de 31/03/2017 a 02/05/2017, no portal da ANS. Em 26/06/2018, foi publicada a [Resolução Normativa nº 433](#), que atualizou as regras para a aplicação da coparticipação e franquia em planos de saúde. O processo de elaboração da norma pode ser consultados na [Nota Técnica](#) e no [Relatório de Análise de Impacto Regulatório \(AIR\)](#), disponíveis por consulta no site da ANS.

VI – Links

Confira toda a documentação, gravação e áudios [Audiência Pública nº 06](#)

Confira os documentos da [Consulta Pública nº 60](#)

Grupo [Técnico Interáreas](#)